



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 040 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 20 de ABRIL de 2021 pág. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB
CASA "ERNANI MAROJA"

ATO DA MESA DIRETORA nº 005, DE 19 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E
REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À
INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.**

A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a pandemia do coronavírus (COVID – 19) declarada no dia 12 de
março pelo Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde,
que declarou a Contaminação Comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para o controle da
transmissão da doença em seus respectivos âmbitos inclusive evitando aglomerações como
o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de
prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de
Salgado de São Félix/PB, uma vez que a prevenção tem se mostrado uma medida eficaz no
combate à pandemia;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 004/2021 dessa Casa Legislativa, que
prorrogou a suspensão as atividades da Câmara Municipal de Salgado de São Félix até 18 de
abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2021, a suspensão das atividades
legislativas da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, compreendendo as reuniões de
comissões (permanentes ou temporárias), audiências públicas, homenagens, bem como
qualquer reuniões que envolvam matéria de competência deste Legislativo, com exceção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 040 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 20 de abril de 2021 pág. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB
CASA "ERNANI MAROJA"

das sessões plenárias extraordinárias.

§1º As sessões plenárias extraordinárias ficam mantidas, em caso de urgência e diante da convocação do Presidente, mas sem acesso ao público de forma presencial. Ficando autorizado a participação de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, bem como de Ex-Prefeitos e demais autoridades que forem convocados e/ou notificados para comparecerem a esta Casa Legislativa.

§2º Caso seja necessária a realização de Sessão Extraordinária, FICA AUTORIZADA a realização de reuniões de comissões permanentes, que tenham relação com a matéria tratadas nas proposições que serão submetidas a deliberação Plenária.

Art. 2º Fica suspenso, até 30 de abril de 2021, o empréstimo das dependências do Legislativo para a realização de todo o tipo de atividade que promova aglomeração de pessoas, podendo este prazo ser prorrogado pela Mesa Diretora.

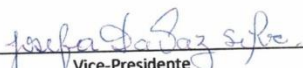
Art. 3º Ficam DISPENSADOS de comparecimento às sessões, os VEREADORES que possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, bem como os VEREADORES que sejam portadores de doenças crônicas, devendo estes últimos apresentar a esta Casa Legislativa o Laudo Médico que comprove ser portador de doença crônica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

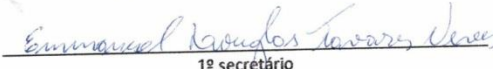
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.



Presidente



Vice-Presidente



1º secretário



2º secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 040 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 20 de Abril de 2021 pág. 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CASA "ERNANI MAROJA"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTINADA A
REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO
FÉLIX/PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos os Vereadores com assento nesta Câmara Municipal para participarem da Sessão Extraordinária que se realizará dia **23 de abril de 2021 às 09:00 horas**, no Plenário desta Casa Legislativa, destinada a **REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**.

NOTIFICA o Sr^a ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE, CPF nº 030.694.134-12 para tomar conhecimento da data do julgamento das contas desse Município (exercício 2018), conforme especificado no parágrafo anterior.

Conforme despacho da Presidência da Câmara, fica atendido parcialmente o pedido do Sr^a ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE, no sentido de dilatar o prazo para apresentação da defesa do respectivo ex-gestor até o início da sessão extraordinária que se realizará dia **23 de abril de 2021 às 09:00 horas**, no Plenário desta Casa Legislativa, relativa ao JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Fica o Sr^a ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE, desde já autorizado, para querendo, fazer sustentação oral por 20(vinte) minutos no Plenário desta Câmara Municipal, podendo se fazer representar por seu advogado constituído.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial do Município de Salgado de São Félix/PB, site desta Câmara Municipal, redes sociais e quadro de aviso desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 040 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 20 de Abril de 2021 pág. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CASA "ERNANI MAROJA"

Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, 20 de abril de 2021.

MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 040 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 20 de abril de 2021 pág. 05

PORTARIA DE NOMEAÇÃO GPM nº 212/2021

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salgado de São Félix-PB, no uso de suas atribuições legais, nomeia os Servidores abaixo relacionados para acompanhamento e realizações do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, sobre a presidência do primeiro para contratação temporária de Prestadores de Serviço para Secretaria de Saúde:

- 1- Gabriel de Oliveira Gonçalves- Coordenador de Vigilância Epidemiológica
- 2- Fabiana Olympio da Silva- Atendente de Saúde
- 3- Albérica Brena Germano de Oliveira – Coordenadora de Supervisão em Saúde

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 20 de abril de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional